



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n – Centro – CEP. 77.585-000 – Fone (63) 3540-1446
CNPJ n. 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 010 /2015. Monte do Carmo - TO, 03 de Agosto de 2015.

Câmara Municipal
APROVADO


Presidente

“Declara de utilidade pública a Associação do Festejo da Festa de Santa Luzia, na Fazenda Sítio Novo neste Município e Adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Festejo da Festa de Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 19.463.902/0001-92, na Fazenda Sítio Novo no município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO,
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2015**


GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O festejo de Santa Luzia na Fazenda Sitio Novo, neste Município se trata de uma Festa Tradicional, que se realiza há mais de 20 (vinte) anos, sempre no dia 13 de dezembro de cada ano, com vasta programação religiosa alusiva a Santa milagrosa protetora dos olhos dos cristãos e devotos de Santa Luzia.

Com a criação da Associação do Festejo da Festa de Santa Luzia em 21 de novembro de 2013 e com diretoria regularmente constituída e registrada em Cartório, com estatuto aprovado e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e diante das dimensões e importância para a região da Fazenda Sitio Novo e demais regiões da serra do Carmo, onde se realiza uma vasta programação esportiva, cultural e religiosa, com vários eventos sócio-educativos com a realização de jogos (torneio de futebol), giro de folias na região, chegada e encontro das folias, coroação do Imperador e Imperatriz de Santa Luzia, a Missa em louvor a Santa Luzia, alimentação aos devotos e festeiros, etc., por isso, nada mais justo que **Declarar de Utilidade Pública a Associação do Festejo da Festa de Santa Luzia, da Fazenda Sitio Novo** Neste Município.

Na oportunidade, colocamos o projeto de Lei nº 010/2015, para apreciação e votação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio irrestrito de todos na aprovação dessa importante matéria.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.



GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal